



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.489, DE 17 DE JULHO DE 2007.

Autoriza a Desapropriação Amigável ou Judicial de Lotes Urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo Municipal local, autorizado a desapropriar, amigável ou judicialmente, os lotes de terrenos urbanos, abaixo discriminados, que serão destinados para fins de prolongamento da Rua Maria Magdalena Gabriel – Centro - e da rua Agostinho Gobbo – Centro.

I - ÁREA TOTAL DO TERRENO: 340 m² (TREZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS)

Proprietário: **MARIA EUNICE CUSTÓDIO E OUTROS**

Localização: **RUA MARIA MAGDALENA GABRIEL - CENTRO**

DESCRIÇÃO: **LOTE 13 – Quadra 02, Setor 35, Zona 03 - com 340,00 m² – Matrícula n.º 3.987**

II - ÁREA PARCIAL NÃO EDIFICADA DO TERRENO DE 350 m², SENDO 10 METROS NOS FUNDOS CONFRONTANDO COM O LOTE 14, 06 METROS À DIREITA CONFRONTANDO COM O LOTE 13 E 06 METROS À ESQUERDA CONFRONTANDO COM O LOTE 04, PERFAZENDO UM TOTAL DE 60 m² (SESSENTA METROS QUADRADOS).

Proprietário: **JOÃO ANTUNES BATISTA E OUTROS**

Localização: **RUA AGOSTINHO GOBBO - CENTRO**

DESCRIÇÃO: **LOTE 12 – Quadra 02, Setor 35, Zona 02 – com 350,00 m² – Matrícula n.º 3.986**

Artigo 2.º O croqui e matrícula anexos, ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

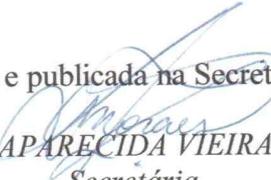
Artigo 3.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. Taquarituba, 17 de julho 2007.


ITAVICO DOGNANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

